



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS LIBRAS EaD**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO – PRÉDIO B – SALA 531  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-2334  
E-mail: [libras.ead@contato.ufsc.br](mailto:libras.ead@contato.ufsc.br)

## **REGULAMENTO DE ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO – ATPAs**

*Aprovado em Reunião de Colegiado em 14 de novembro de 2024.*

Dispõe sobre a regulamentação e registro das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento no Curso de Graduação em Letras Libras EaD.

### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** - Este Regulamento tem por finalidade normatizar o registro das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento do Curso de Graduação em Letras-Libras EaD, Licenciatura e Bacharelado, da Universidade Federal de Santa Catarina.

**Art. 2º** - As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento compreendem o repertório de experiências e conhecimentos decorrentes de vivências culturais, éticas, científicas e acadêmicas, presenciais ou a distância, para além do espaço da sala de aula e do ambiente virtual de ensino-aprendizagem, ampliando a possibilidade de mobilização de recursos que podem ser usados pelos alunos para responder aos diferentes problemas inerentes aos âmbitos pessoal, acadêmico e de atuação profissional.

**Art. 3º** - As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento são atividades complementares que constituirão créditos para efeito de integralização curricular e terão carga horária mínima de 240 horas aula (200 horas relógio), devendo sua realização ser distribuída pelo próprio aluno, preferencialmente, ao longo das sete primeiras fases curso.

**Art. 4º** - Não serão reconhecidas como Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento aquelas realizadas antes do ingresso do aluno no Curso de Letras Libras EaD, ou cuja natureza não tenha vínculo direto com os estudos de Letras Libras.

**Parágrafo único** – Em casos de ingresso por transferência externa e interna serão consideradas também as atividades realizadas desde a data de ingresso no curso anterior e em casos de retorno de aluno-abandono da UFSC também serão consideradas as atividades realizadas durante o período cursado anteriormente pelo aluno.

**Art. 5º** - Os Currículos do Curso de Graduação em Letras-Libras, Bacharelado e Licenciatura, tem em sua composição a inclusão da disciplina LSB9081- Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento no cômputo da carga horária obrigatória, por meio dos eixos:

**I - Extensão** - Atividades de caráter interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político vinculadas à integração da universidade com outros setores da sociedade.

**II - Pesquisa** - Atividades acadêmicas e científicas que visam à geração e ampliação do



conhecimento na forma de produção científica e/ou tecnológica, assim como a aplicação prática desse conhecimento.

**III - Ensino** - Atividades relacionadas aos processos de ensino e aprendizagem com vistas ao desenvolvimento de competências necessárias à formação do indivíduo para a vida cidadã e para o trabalho.

### DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

**Art. 6º** - As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento de **Extensão** são aquelas de caráter interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promovem a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade. Essas atividades compreendem: participação em programas, projetos e ações de extensão; participação em congressos, conferências, encontros, simpósios e seminários de extensão; organização de eventos de extensão externos ao curso; monitorias em atividades de extensão; participação efetiva na representação estudantil; atividades de tradução e interpretação vinculadas à programas de extensão externos ao curso.

ATIVIDADE	SUGESTÃO DE CARGA HORÁRIA
Participação em Projetos de Extensão externos ao curso.	Participação comprovada, até o limite de 30 horas, sendo consideradas 15 horas por semestre de participação.
Monitoria em eventos, cursos e atividades de extensão externas ao curso.	Carga horária comprovada, até o limite de 30 horas.
Atuação como Bolsista de Extensão em programas externos ao curso.	Carga horária comprovada, até o limite de 60 horas.
Participação na organização de eventos de extensão externos ao curso.	Carga horária comprovada, até o limite de 20 horas sendo consideradas 10 horas por evento organizado.
Participação em Representação Estudantil (Centros Acadêmicos ou outras instâncias de representação discente).	Carga horária comprovada, até o limite de 20 horas.
Participação como público em congressos, conferências, encontros, simpósios, seminários de extensão externos ao curso e congêneres.	Carga horária comprovada, até o limite de 40 horas, sendo 1h por cada 1h de efetiva participação.
Apresentação de comunicação oral ou palestras em eventos de extensão externos ao curso, com temas relacionados à área de formação profissional.	Apresentação comprovada, até o limite de 30 horas, sendo 15 horas por palestra ou comunicação oral apresentada.
Apresentação de Banner em eventos de extensão externos ao curso, com temas relacionados à área de formação profissional.	Apresentação comprovada, até o limite de 20 horas, sendo 10 horas por banner apresentado.
Participação como público em curso, minicurso ou oficina de extensão externo ao curso.	Participação comprovada, até o limite de 50 horas, sendo 1h por cada 1h de efetiva participação.
Ministração de curso, minicurso ou oficina de extensão externos ao curso, com temas correlatos à área de formação do curso (cursos de formação de professores, de formação de intérpretes, de Libras e afins).	Ministração com carga comprovada, até o limite de 60 horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS LIBRAS EaD**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO – PRÉDIO B – SALA 531  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-2334  
E-mail: [libras.ead@contato.ufsc.br](mailto:libras.ead@contato.ufsc.br)

Publicação de resumos expandidos ou trabalho completo em anais de eventos de extensão externos ao curso, com temas relacionados à área de formação profissional.	Publicação comprovada, até o limite de 30 horas, sendo 15 horas por resumo expandido ou trabalho completo publicado.
Atividades de tradução e de interpretação vinculadas à programas de extensão externos ao curso (atuação em eventos de extensão, em projetos, cursos, minicursos, eventos, tradução de materiais, vídeos e similares).	Atuação comprovada com indicação de carga horária da atividade, sendo que quando não tiver indicação da carga horária será considerada 10h por produto de tradução ou por interpretação realizada, até o limite de 60 horas.

**Art. 7º** - As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento de **Pesquisa** são aquelas que visam à geração e ampliação do conhecimento na forma de produção científica e/ou tecnológica, assim como sua aplicação prática. Essas atividades compreendem: participação em programas de iniciação científica; participação em congressos, conferências, encontros, simpósios e seminários de pesquisa; participação em defesas de TCC, dissertações e teses; organização de eventos; apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos e acadêmicos; publicação de resumos, artigos e resenhas; participação efetiva em grupos, núcleos e laboratórios de pesquisa; atividades de tradução e interpretação vinculadas à pesquisa.

ATIVIDADE	SUGESTÃO DE CARGA HORÁRIA
Participação em grupos, núcleos e laboratórios de pesquisa registrados no CNPq.	Participação comprovada, até o limite de 30 horas, sendo consideradas 15 horas por semestre de participação.
Monitoria em eventos acadêmicos e científicos	Carga horária comprovada, até o limite de 30 horas.
Iniciação Científica (voluntária ou com bolsa)	Carga horária comprovada, até o limite de 60 horas.
Participação como público em defesa de TCC, dissertações e teses.	Participação comprovada, até o limite de 10 horas, sendo 2h por cada participação.
Participação na organização de eventos científicos	Carga horária comprovada, até o limite de 20 horas sendo consideradas 10 horas por evento organizado.
Participação como público em congressos, conferências, encontros, simpósios, seminários de pesquisa e congêneres.	Carga horária comprovada, até o limite de 40 horas, sendo 1h por cada 1h de efetiva participação.
Apresentação de comunicação oral ou palestras em eventos científicos e acadêmicos, com temas relacionados à área de formação profissional.	Apresentação comprovada, até o limite de 30 horas, sendo 15 horas por palestra ou comunicação oral apresentada.
Apresentação de Banner em eventos científicos e acadêmicos, com temas relacionados à área de formação profissional.	Apresentação comprovada, até o limite de 20 horas, sendo 10 horas por banner apresentado.
Participação como público em minicurso ou oficina com temas correlatos à pesquisa.	Participação comprovada, até o limite de 50 horas, sendo 1h por cada 1h de efetiva participação.
Ministração de curso, minicurso ou oficina com temas correlatos à pesquisa (métodos de pesquisa, uso do ELAN, etc.).	Ministração com carga comprovada, até o limite de 60 horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS LIBRAS EaD**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO – PRÉDIO B – SALA 531  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-2334  
E-mail: [libras.ead@contato.ufsc.br](mailto:libras.ead@contato.ufsc.br)

Publicação de resumos expandidos ou trabalho completo em anais de eventos científicos e acadêmicos, com temas relacionados à área de formação profissional.	Publicação comprovada, até o limite de 30 horas, sendo 15 horas por resumo expandido ou trabalho completo publicado.
Publicação artigo ou resenha em periódicos com <i>Qualis</i> ou livros, com temas relacionados à área de formação profissional.	Publicação comprovada, até o limite de 60 horas, sendo 30 horas por artigo publicado.
Atividades de tradução e de interpretação vinculadas à pesquisa (atuação em eventos acadêmicos e científicos, em grupos, núcleos e laboratórios de pesquisa, e similares).	Atuação comprovada com indicação de carga horária da atividade, sendo que quando não tiver indicação da carga horária será considerada 10h por produto de tradução ou por interpretação realizada, até o limite de 60 horas.

**Art. 8º** - As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento de **Ensino** são aquelas relacionadas aos processos de ensino e aprendizagem com vistas ao desenvolvimento de competências necessárias à formação do indivíduo para a vida cidadã e para o trabalho. Essas atividades compreendem: monitorias e tutorias em disciplinas; estágios extracurriculares; organização de eventos; ministração de aulas, cursos, minicursos e oficinas; produção de materiais e recursos didáticos; atividades de tradução e interpretação vinculadas ao ensino.

<b>ATIVIDADE</b>	<b>SUGESTÃO DE CARGA HORÁRIA</b>
Monitoria em disciplinas da graduação (voluntária ou com bolsa).	Carga horária comprovada, até o limite de 60 horas.
Tutoria em cursos de graduação	Carga horária comprovada, até o limite de 60 horas.
Realização de Estágios extracurriculares/ não obrigatórios devidamente registrados no SIARE.	Carga horária comprovada, até o limite de 60 horas.
Participação na organização de eventos da área de ensino.	Carga horária comprovada, até o limite de 15 horas.
Participação como público em atividades educacionais de caráter social ou comunitário, realizadas em entidade legal, beneficente ou filantrópica legalmente constituída.	Carga horária comprovada, até o limite de 40 horas, sendo 1h por cada 1h de efetiva participação.
Participação como público em cursos de formação de professores de língua ou de tradutores e intérpretes.	Carga horária comprovada, até o limite de 60 horas, sendo 1h por cada 1h de efetiva participação.
Participação na produção de materiais e recursos didáticos relacionados ao ensino de Libras ou à tradução e/ou à interpretação.	Carga horária comprovada, até o limite de 40 horas, sendo consideradas 10h para cada produto, quando não tiver indicação da carga horária.
Ministração de curso, minicurso ou oficina com temas correlatos à área de formação do curso (cursos de formação de professores, de formação de intérpretes, de Libras e afins).	Ministração com carga comprovada, até o limite de 60 horas.
Publicação de materiais e recursos didáticos de sua própria autoria, relacionados à sua área de formação e com ISBN ou ISSN.	Publicação comprovada, até o limite de 60 horas, sendo 30h para cada publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS LIBRAS EaD**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO – PRÉDIO B – SALA 531  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-2334  
E-mail: [libras.ead@contato.ufsc.br](mailto:libras.ead@contato.ufsc.br)

Atividades de tradução e de interpretação vinculadas ao ensino (atuação em escolas, cursos, formações e similares).	Atuação comprovada com indicação de carga horária da atividade, sendo que quando não tiver indicação da carga horária será considerada 10h por produto de tradução ou por interpretação realizada, até o limite de 60 horas.
---	--

**Art. 9º** - O aluno deverá cumprir as atividades Teórico-Práticas de aprofundamento de acordo com os três eixos: Extensão, Pesquisa e Ensino, sendo necessário que o aluno cumpra a carga horária integral de cada grupo, respectivamente, 66 horas (80 horas aula), 67 horas (80 horas aula) e 67 horas (80 horas aula).

**Parágrafo único** – Quando o aluno apresentar sua documentação comprobatório de carga horária, para fins de integralização, a coordenação do Curso de Letras Libras EaD pode deslocar a carga horária de atividades que estiver excedente em um grupo para o outro com falta de carga horária, caso considere necessário.

**Art. 10** - O aluno deverá postar no ambiente específico do Moodle, durante o curso, **os comprovantes digitalizados** das atividades que realizou ao longo do curso. **Os comprovantes deverão ser inseridos no eixo correspondente. Os arquivos deverão ser postados no formato PDF.**

**Art. 11** - Após o término das postagens, o aluno informará ao tutor do polo de apoio presencial que, com o devido apoio do coordenador do polo, fará a verificação e registrará no moodle a integralização da carga horária. O aluno que não tiver cumprido a integralização será comunicado pelo tutor para que insira mais comprovantes. Ao final da 8ª fase, o tutor informará à Coordenação do curso quais alunos cumpriram a carga horária para que esta registre as notas no sistema UFSC.

**Art. 12** - O coordenador do curso ficará responsável pela verificação e avaliação caso o aluno realize as postagens e integralize a carga horária após o término do período regular do curso, uma vez que os polos terão suas atividades encerradas.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13** - Casos omissos a este Regulamento deverão ser apreciados e decididos pela Coordenação do Curso de Letras Libras EaD, ouvido o Colegiado do Curso sempre que necessário.

**Art. 14** - Esta Regulamentação entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de novembro de 2024.